



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (044) 463-1177 - CEP 87.660-000

## L=E=I N° 1.233

Data: 08 de dezembro de 1997.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo do Município de Paranacity, a REFERENDAR Termo de Cooperação Técnica e Financeira com Órgãos do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a REFERENDAR Termo de Cooperação Técnica e Financeira com Órgãos do Governo Estadual, conforme abaixo se especifica:

- Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 134/97, entre o Estado do Paraná, através do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA e o Município de Paranacity.

Objetivo: Repasse de auxílio financeiro e subvenção social, na execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, e destinados a conclusão de uma Casa Lar.

Valor: R\$:- 20.000,00 (Vinte mil reais).

- Termo de Cooperação nº 194/97, entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e o Município de Paranacity.

Objetivo: Desenvolvimento de ações de Enfrentamento à Pobreza, complementares e de caráter social que melhor atendam às necessidades emergências dos segmentos mais carentes da população, notadamente aquelas voltadas às crianças, com idade acima de 06 anos, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Valor: R\$:- 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

José Cláudio Batista  
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB.

Publicado (a) no Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 10 / 12 / 97

Assinado  
Secretaria